



Câmara Municipal IOMERÊ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA

SENHOR JULIO GARCIA

MOÇÃO Nº 002/2025

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 0202/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **Moção de Apoio**, irrestrito respaldo ao **Projeto de Lei nº 0202/2025**, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que garante à gestante o direito de optar pela **cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação**, bem como o direito à **analgesia**, mesmo quando escolhido o parto normal.

O referido Projeto de Lei assegura à mulher catarinense a autonomia reprodutiva, em consonância com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e com o direito fundamental à saúde, previstos no art. 6º e no art. 196 da Constituição Federal, bem como no art. 71, III, da Constituição Estadual de Santa Catarina.

A proposta também está alinhada à Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta a autonomia da mulher no processo de escolha do parto, consolidando um marco importante para a **humanização do atendimento obstétrico** e o fortalecimento da rede pública de saúde.

Ao garantir o direito à analgesia no parto normal, o projeto reafirma o respeito à dor e ao desejo da gestante, promovendo maior dignidade e acolhimento no ciclo gravídico-puerperal.

Assim, a Câmara Municipal de Iomerê registra seu apoio à iniciativa parlamentar e conclama os nobres Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a aprovarem o Projeto de Lei nº 0202/2025, por se tratar de medida de elevada relevância social, humanitária e de proteção aos direitos das mulheres catarinenses.

Iomerê, 06 de outubro de 2025.



Câmara Municipal
IOMERÊ



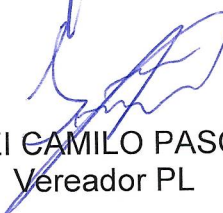
MARINO SOVRANI JUNIOR
Vereador PP



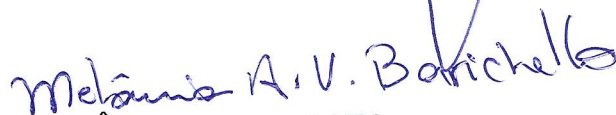
ITAMAR BALBINOT
Vereador PP



MAX FALCHETTI COSSUL
Vereador PP



IVONEI CAMILO PASQUAL
Vereador PL



MELÂNIA AP. VOLPATO
BARICHELO
Vereadora MDB




LUIZ CARLOS ZANON
Vereador PP



ODIR PAGNO
Vereador PP



JUAREZ BUFFON
Vereador MDB



RUDINEI LAUERMAN
Vereador MDB



Câmara Municipal IOMERÊ

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio se fundamenta na necessidade de assegurar à gestante catarinense o pleno exercício de seus direitos reprodutivos, em especial o direito de decidir, de forma consciente e informada, sobre a via de parto.

O **Projeto de Lei nº 0202/2025**, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, garante à mulher o direito à cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia mesmo quando optar pelo parto normal. Trata-se de medida em sintonia com a **Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina**, que reconhece a autonomia da gestante como elemento central na condução do trabalho de parto.

A proposição está amparada em princípios constitucionais e legais, como o **direito à saúde** (art. 6º e art. 196 da Constituição Federal), a **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, da CF) e a **proteção integral à maternidade e à mulher** (art. 71, III, da Constituição Estadual de Santa Catarina).

Além de reforçar a autonomia da gestante, o projeto promove a **humanização do parto**, reconhecendo a importância da analgesia no alívio da dor e garantindo acolhimento digno durante todo o ciclo gravídico-puerperal.

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social e respeito aos direitos fundamentais da mulher. A aprovação do Projeto de Lei nº 0202/2025 representa um avanço no atendimento à saúde pública estadual, com reflexos positivos para a qualidade da assistência obstétrica e para a vida de milhares de famílias catarinenses.

Por essas razões, a presente Moção busca mobilizar apoio institucional em torno dessa relevante iniciativa, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos das mulheres, com a valorização da maternidade e com a promoção da saúde pública em Santa Catarina.

Iomerê, 06 de outubro de 2025.



Câmara Municipal
IOMERÊ

MARINO SOVRANI JUNIOR
Vereador PP

ITAMAR BALBINOT
Vereador PP

MAX FALCHETTI COSSUL
Vereador PP

IVONEI CAMILO PASQUAL
Vereador PL

MELÂNIA AP. VOLPATO
BARICHELLO
Vereadora MDB

LUIZ CARLOS ZANON
Vereador PP

ODIR PAGNO
Vereador PP

JUAREZ BUFFON
Vereador MDB

RUDINEI LAUERMAN
Vereador MDB